Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de dezembro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da alteração da Lei Municipal nº 3.695/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uso de bem público de propriedade do município.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a solicitação de alteração da Lei, justifica-se uma vez que trará benefícios ao Município, pois a área cedida a uma empresa, sem alteração, será usada por duas empresas, o que representa o aumento significativo de receita, geração de emprego e renda e tudo mais que busca o município receber quando cede áreas e incentivo as empresas a se instalarem no Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 4327 /2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput da Lei Municipal nº 3.695/2022, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA AS EMPRESAS TRIER ENGENHARIA S/A E LESTER ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.695/2022, de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **Trier Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.441.611/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SOF Norte Quadra 01, Conjunto D Lote 16, Sobradinho, Brasília – DF, que atua no ramo de construção de rodovias e ferrovias, uma fração de terras de 2ha 5.000**m²**, localizada ao lado par da Rodovia Br 290, bairro Vila Charrua, em Butiá/RS, conforme descrito no Memorial Descritivo, em anexo, e a Empresa **Lester Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob º 02.518.657/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede ST SOFN Quadra 1, Conjunto D, nº 16, Parte E, Zona Industrial, Brasília - DF, que atua no ramo de atividade construção de rodovias e ferrovias."*

Art. 3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 004951
	Emissão: 08/12/2023 Hora: 11:19:22
	Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

() DEFERIDO
___/___/____

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 004951 / 2023

REQUERENTE

Nome: Trier Engenharia S/A
CPF/CNPJ: 10.441.611/0001-29
Endereço: SOF Norte Quadra 01 Conjunto D Lote 16
Número:
Bairro:
Cidade: Brasília
CEP:
Telefone: 55-99904-4288

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 08/12/2023
Assunto: Requerimento
Subassunto: Autorização
Situação: Em trâmite

Finalidade: *Requer autorização de uso do imóvel referente a Lei Municipal nº 3695/2022 pela empresa LESTER ENGENHARIA LTDA, conforme documentos em anexo.*

Endereço para consulta: http://179.109.56.134:8001/TPNET
SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***691Y6P9***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 08 de dezembro de 2023.

Assinatura do Requerente

Proprietário do Imóvel de Acordo

Informações do Setor

Não há óbice ao pedido da requerente, uma vez que não contraria o artigo 4º da Lei 3695/22, podendo esta empresa permanecer no local e dividir o espaço com a requerente. Necessário somente a alteração legislativa para incluir a empresa Lester Engenharia Ltda na concessão.

Butiá, 14/12/23

Michelle Espinoza
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/RS 98.783

TRIER

Butiá/RS, 07 de dezembro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO DE USO TERCEIROS**

REF: **IMÓVEL BR-290 KM 176**
LEI Nº 3.695/2022

TRIER ENGENHARIA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF/Norte Quadra 01 Conjunto D Número 16 – Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.634-140, por seu Representante legal, que a presente subscreve, vem com o devido respeito perante Vossa Senhoria, requerer o que segue:

Considerando Que:

a) Em 16 de fevereiro de 2022 foi promulgada a lei municipal nº 3.695/2022, cujo objeto versa a respeito da Cessão de Uso de Bem Público à empresa Trier Engenharia S/A;
b) Referida concessão se faz necessária para atendimento da obra de Duplicação da BR 290/RS, executada por esta empresa;

Cumpre destacar que muito embora o imóvel em referência tenha sido concedido em favor da empresa Trier Engenharia S/A, vem esta requerente solicitar a liberação do uso de parte do imóvel em favor da empresa Lester Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 02.518.657/0001-70, nos exatos termos da concessão firmada em 16/02/2022, sub-rogando-se a mesma em todos os direitos e obrigações já firmadas nos termos da Lei municipal nº 3.695/2022.

Deste modo, diante do exposto, a empresa TRIER ENGENHARIA SA, vem respeitosamente perante V.Sa. ratificar os termos do presente, oportunidade em que a empresa Lester Engenharia Ltda se compromete em anuir integralmente às obrigações firmadas na concessão vigente.

Esperamos contar com atenção de V. Sa., desde já deixamos registrados nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGALHAES DE PINHO:64545598153

Assinado de forma digital por RODRIGO MAGALHAES DE PINHO:64545598153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=32130422000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=Tipo Certificado, cn=RODRIGO MAGALHAES DE PINHO:64545598153
Dados: 2023.12.07 09:14:40 -03'00'

TRIER ENGENHARIA S/A
Rodrigo Magalhães de Pinho
Eng. Civil
CREA 9655/D-DF

CASSIO ABREU ROSA MIARI:63494370125

Assinado de forma digital por CASSIO ABREU ROSA MIARI:63494370125
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=CASSIO ABREU ROSA MIARI:63494370125
Dados: 2023.12.07 09:14:03 -03'00'

LESTER ENGENHARIA LTDA
Cássio Abreu Rosa Miari
Eng. Civil
CREA 9.701/D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.518.657/0001-70 MATRIZ		18/05/1998

NOME EMPRESARIAL
LESTER ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SOFN QUADRA 1 CONJUNTO D	16	PARTE E

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.634-140	ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@TRIER.ENG.BR	(61) 3465-2046

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **11:28:11** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.